

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2021,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE  
RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE  
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.**

**ABEL GRAVE**, Prefeito de Ibirubá - RS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar repasse de recursos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a suprir a demanda por serviços hospitalares e as consequências financeiras decorrentes da pandemia de coronavírus.

**Art. 2º** Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 09. SS – Secretaria da Saúde  
Unidade Orçamentária – 03 – Atenção a Média e Alta Complexidade  
Ambulatorial e Hospitalar  
Projeto/Atividade: 2144 – Atendimento à Saúde – Rede Hospitalar  
Rubrica: 3.3.50.00.00.00 – Transferência a Instituições Privadas s/ Fins  
Lucrativos  
Recurso Vinculado – RV40-ASPS

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ,  
EM 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**ABEL GRAVE,**  
Prefeito de Ibirubá/RS

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2021,  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO: AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PÚBLICOS À ENTIDADE ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS.**

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência: Lei Orgânica do Município/90, artigo 68, inciso I.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº 041/2021, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

Cumprimentando Vossas Excelências, vimos encaminhar para apreciação dos nobres vereadores o incluso Projeto de Lei que busca autorização para o repasse de recursos, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), à entidade Associação Hospitalar Annes Dias, inscrita no CNPJ 07.964.977/0001-78, com fins a contribuir para a superação das consequências financeiras decorrentes da pandemia de coronavírus, que resultou em déficit orçamentário à instituição hospitalar.

Os recursos a serem utilizados serão oriundos de recursos próprios do município.

A presente proposta legislativa decorre da necessidade de apoio à única entidade hospitalar existente no município, a qual, embora outros repasses de recursos já realizados, teve sua situação agravada em virtude da demanda por atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 e a redução dos atendimentos eletivos, que causaram a redução da entrada de recursos ao caixa da entidade.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do Projeto.

Cordialmente,

ABEL GRAVE,  
Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMA. Sra.  
VEREADORA JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
IBIRUBÁ-RS.